



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** em acordo com **EDITAL N.º 003/2023**, conforme segue:

**DA PROVA PRÁTICA**

**Artigo 1º** - A prova de prática para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL V – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO; AGENTE OPERACIONAL VI – PINTURA; AGENTE OPERACIONAL VI – MARCENARIA; AGENTE OPERACIONAL VI – CARPINTARIA; AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: DIREÇÃO VEICULAR; AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES; AGENTE OPERACIONAL X – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I; e AGENTE OPERACIONAL XI – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II** acontecerá nos dias **01 de outubro de 2023, Almojarifado Municipal - Praça Trinta e Um de Março, nº 1.390, Estação, Votuporanga - SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 002/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

**13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

**13.2** Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

**14.** Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de



motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – DA PRÓVA PRÁTICA do EDITAL N.º 003/2023:**

1. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade estabelecida no item 39 e no Anexo II deste Edital.

1.1 Serão convocados para a prova prática o quantitativo máximo de candidatos de cada cargo e aqueles que obtiveram a mesma nota do último convocado, conforme a tabela abaixo, dentro os quais não foram eliminados nas etapas anteriores.

<b>Cargo</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Número de candidatos convocados</b>
AGENTE OPERACIONAL I	SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	<b>100</b>
AGENTE OPERACIONAL I	SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	<b>100</b>
AGENTE OPERACIONAL V	BORRACHARIA	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL V	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL V	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL VI	ALVENARIA E CONSTRUÇÃO	<b>50</b>
AGENTE OPERACIONAL VI	CARPINTARIA	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL VI	MAN. ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA VOLTAGEM	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL VI	MARCENARIA	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL VI	PINTURA	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL VII	DIREÇÃO VEÍCULAR	<b>200</b>
AGENTE OPERACIONAL VII	OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL X	MÁQUINAS PESADAS I	<b>20</b>
AGENTE OPERACIONAL Xi	MÁQUINAS PESADAS II	<b>20</b>



2. A avaliação da Prova Prática será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

2.1 PARA TODOS OS CARGOS DE AGENTE OPERACIONAL:

I- Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando documento de identidade original com foto, conforme o item 13 do capítulo II deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identificação original conforme indicado será impedido de realizar a prova prática, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público.

2.2 Para os cargos públicos de: **AGENTE OPERACIONAL I – ESPECIALIDADE: SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, **AGENTE OPERACIONAL I – ESPECIALIDADE: SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, **AGENTE OPERACIONAL V – ESPECIALIDADE: BORRACHARIA**, **AGENTE OPERACIONAL V – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**, **AGENTE OPERACIONAL V – MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, **AGENTE OPERACIONAL VI – ALVENARIA E CONSTRUÇÃO**, **AGENTE OPERACIONAL VI – CARPINTARIA**, **AGENTE OPERACIONAL VI – MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA VOLTAGEM**, **AGENTE OPERACIONAL VI – MARCENARIA** E **AGENTE OPERACIONAL VI – PINTURA** a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições e/ou conteúdo programático de conhecimentos específicos dos cargos.

2.3 A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo – conhecimento de ferramentas/materiais, a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e/ou conteúdo programático constante neste edital. Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos utilizados e economicidade do material, com base dos fatores a seguir:

- I. Conhecimento das ferramentas próprias da função - 10 (dez) pontos;
- II. Conhecimento de normas de segurança no trabalho - 15 (quinze) pontos;
- III. Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade - 20 (vinte) pontos;
- IV. Produtividade e organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Eficiência/Qualidade – 55 (cinquenta e cinco) pontos.

2.4 Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

2.5 Toda desistência e não realização da tarefa solicitada o candidato perde o valor total do item em questão.

2.6 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.

2.7 Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

2.8 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será **DECLASSIFICADO** do Concurso Público

2.9 A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.



3. Para os candidatos aos cargos públicos de **AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: DIREÇÃO VEICULAR e OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE OPERACIONAL X – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I E AGENTE OPERACIONAL XI – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II** os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

4. Para o cargo público de **AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: DIREÇÃO VEICULAR** a prova prática consistirá em um percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

4.1 O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - Uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - Uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - Uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - Uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

#### 4.2 FALTAS ELIMINATÓRIAS:

- I - Não conseguiu iniciar a Prova;
- II - Não conseguiu realizar totalmente a Prova;
- III - Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
- IV - Avançou sinal vermelho do semáforo;
- V - Avançou cancela;
- VI - Avançou áreas especiais;
- VII - Transitou em calçadas, passeios e passarelas/Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
- VIII - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- IX - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- X - Avançar sobre meio-fio.

#### 4.3 – FALTAS GRAVÍSSIMAS:

- I - Transitou pela contramão em via de sentido duplo;
- II - Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
- III - Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local;
- IV - Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
- V - Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
- VI - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- VII - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza - Gravíssima.



#### 4.4 FALTAS GRAVES:

- I - Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos;
- II - Não deu preferência de passagem ao pedestre;
- III - Não usou cinto de segurança;
- IV - Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança;
- V - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza – Grave.

#### 4.5 FALTAS MÉDIAS:

- I - Efetuou conversões em local proibido;
- II - Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
- III - Estacionou em local/horário com proibição de parar e estacionar;
- IV - Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal);
- V - Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
- VI - Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
- VII - Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média.

#### 4.6 FALTAS LEVES:

- I - Desengrenou o veículo em declives;
- II - Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
- III - Dirigiu com o freio de mão acionado;
- IV - Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- V - Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
- VI - Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
- VII - Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- VIII - Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- IX - Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- X - Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- XI - Engrenou marchas de maneira incorreta;
- XII - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- XIII - Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;
- XIV - Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- XV - Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

5. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

5.1 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.2 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será DESCLASSIFICADO do Concurso Público.

6. Para os cargos públicos DE **AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES**, **AGENTE OPERACIONAL X – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I** E **AGENTE OPERACIONAL XI – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II** a avaliação consistirá aferir o conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo



as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

6.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
- III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
- V. Produtividade - 30 (trinta) pontos

6.2 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

6.3 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

6.4 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

6.5 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será DESCLASSIFICADO do Concurso Público.

7. Será CLASSIFICADO na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos.

7.1 Será DESCLASSIFICADO o candidato:

- a) ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- b) que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- c) que obtiver pontuação inferior a 50 pontos;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

7.2 Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.3 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

**Artigo 4º** - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Votuporanga – SP, 22 de setembro de 2023.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: DIREÇÃO VEICULAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000598	ALESSANDER DE FREITAS RAMOS	01/10/2023 - 7:30
454000047	BRUNO FERNANDES MARQUEZAN	01/10/2023 - 7:30
454000123	CARLOS XAVIER	01/10/2023 - 7:30
454000998	EVANIO MAGNO SILVA SANTOS	01/10/2023 - 7:30
454000154	FERNANDO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	01/10/2023 - 7:30
454000382	GABRIEL GIACOMETTI	01/10/2023 - 7:30
454000801	GISELE DE SOUZA SILVA GUTIERREZ	01/10/2023 - 7:30
454000027	JENILSON PERES MORAES	01/10/2023 - 7:30
454000587	JOAO MARIA MARQUES DE FREITAS	01/10/2023 - 7:30
454000894	JOSE DOMINGOS AMANCIO DOS SANTOS	01/10/2023 - 7:30
454000969	JOYCIENE KATY MARQUES	01/10/2023 - 7:30
454001104	KAIRO AVELINO DE OLIVEIRA	01/10/2023 - 7:30
454000662	LEANDRO HENRIQUE DE JESUS	01/10/2023 - 7:30
454000978	LUAN MACIEL RIBEIRO	01/10/2023 - 7:30
454000440	LUIS ANTONIO NEGRINI GUIRAO	01/10/2023 - 7:30
454000677	MARCIO DIAS DE CAMPOS	01/10/2023 - 7:30
454000663	MONICA CRISTINA TRIDAPARI	01/10/2023 - 7:30
454000086	PAULO WASHINGTON VINCOLETTO DA SILVA	01/10/2023 - 7:30
454000577	VALDEMIR CASSIANO DE CARVALHO BORGES	01/10/2023 - 7:30
454000799	WALISON RODRIGO GONCALVES	01/10/2023 - 7:30

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL VI – CARPINTARIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000983	JULIO CESAR AMARAL DINIZ	01/10/2023 - 13:00

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL VI – MARCENARIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000678	ANTONY HENRIQUE DO CARMO OLIVEIRA	01/10/2023 - 13:00
454000063	FLAVIO AUGUSTO GARCIA DE ANDRADE	01/10/2023 - 13:00
454000641	ITALO FERNANDO SILVA	01/10/2023 - 13:00
454000437	PATRICK ACCIOLY RONALD DE CARVALHO	01/10/2023 - 13:00
454000294	SAMUEL ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BATISTA	01/10/2023 - 13:00
454000908	THIAGO BIANCO KUBOTA	01/10/2023 - 13:00



**CARGO: AGENTE OPERACIONAL VII – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000909	ALEXSANDRO RODRIGUES MOURA	01/10/2023 - 14:00
454000719	FLAVIO JOSE BARACIOLLI	01/10/2023 - 14:00
454000988	JOSE ROBERTO DA SILVA	01/10/2023 - 14:00
454001015	LUCIO HENRIQUE DA SILVA BORGES	01/10/2023 - 14:00
454000246	PAULO ROBERTO DA SILVA	01/10/2023 - 14:00

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL V – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000009	ANTONIO MARCOS MIGUEL DE SOUZA	01/10/2023 - 14:00
454000026	JENILSON PERES MORAES	01/10/2023 - 14:00
454000455	UESLEI PEREZ DA SILVA	01/10/2023 - 14:00

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL X – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000913	ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES	01/10/2023 - 15:00
454000529	JOAO ROBERTO GONCALVES	01/10/2023 - 15:00

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL XI – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454000836	ADEILTON DA SILVA MARKIONI	01/10/2023 - 15:00
454000452	EVERTON JEAN DUARTE	01/10/2023 - 15:00
454000637	FELIPE ROBERTO MATHAR MARTINS	01/10/2023 - 15:00
454000841	GABRIEL LOURENCO DA SILVA	01/10/2023 - 15:00
454000921	JOSE RICARDO MORAES SALES	01/10/2023 - 15:00
454001072	LIDIO KENNEDY PEREIRA BALEEIRO	01/10/2023 - 15:00
454000746	MARCELO DA SILVA GABALDI	01/10/2023 - 15:00
454000673	OSVALDO ASSIS DOS SANTOS	01/10/2023 - 15:00
454000970	SERGIO JOSE SARTORELI GALTER	01/10/2023 - 15:00

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL VI – PINTURA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
454001043	EDSON ALVES LEITE	01/10/2023 - 09:00



454001051	GABRIEL URBANO LEITE	01/10/2023 - 09:00
454000540	HELIO PORTELLA DA ROCHA FILHO	01/10/2023 - 09:00
454000649	JULIO CESAR DA SILVA	01/10/2023 - 09:00
454001065	NILTOM JOSE RAMOS	01/10/2023 - 09:00
454000791	ROGERIO APARECIDO SILVA	01/10/2023 - 09:00